

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade da **Aquisição de equipamentos de caixa de som, microfone sem fio e microfone auricular para uso da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Linha Nova/RS**, e tendo em vista os elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável o processo de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, de modo que autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho.

Linha Nova - RS, 18 de setembro de 2025.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 031/2025, de 18 de setembro de 2025

Considerando o parecer do Assessor Jurídico do município, homologo a decisão do presente processo e adjudico à **BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 91.256.032/0001-08**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de **R\$ 9.317,00 (Nove mil, trezentos e dezessete reais)** referente à **Aquisição de equipamentos de caixa de som, microfone sem fio e microfone auricular para uso da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Linha Nova/RS.**

Linha Nova - RS, 18 de setembro de 2025.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal